



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 087
FOLHA nº 035

Processo Administrativo nº 2024003129

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 001 ao CONTRATO Nº 159/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CONFORME ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº3704 11/11//24, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário de infraestrutura de Obras Públicas - Interino, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, e a empresa **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, com sede Rod. Saturnino Braga, S/N KM 4,6 – Serra D'água – Angra dos Reis/Rj – CEP: 23938-000, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por Sr **INIMA VALLE MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº 09521363-3 IFP, e CPF nº 010.343.707-07, domiciliado na Avenida Belém nº 23, Qd 07, Angra dos Reis, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 159/2024**, na forma do Art. 124, alínea "b", inciso II Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo o aditamento por supressão do Contrato nº 159/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA PRAIA DO FRADE. ANGRA DOS REIS/RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 087

FOLHA nº 035V

O decréscimo será corresponde a R\$ 1.507.587,72 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.15000000 tendo sido emitido a nota de empenho, nº 3704 de 11/11/2024 no valor de R\$ 1.507.587,72 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA


O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo às fls.185/185v do Livro nº 081 de Termos Aditivos da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2024.


LUCIENE JORDÃO RABHA
Secretária de Infraestrutura e Obras Públicas
Interina


INIMÁ VALLE MACHADO
VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

Testemunhas:
1- 
Eduardo Radanovic
Engenheiro Civil
Matr.: 20251

2- 
Carla Azevedo Guerreiro
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-RJ 2022100945
Mat 28104

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 001AO CONTRATO Nº 159/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo ao Contrato de obras nº 159/2024 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DA PRAIA DO FRADE, ANGRA DOS REIS/RJ**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 124, alínea "b", inciso II Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O decréscimo será corresponde a **R\$ 1.507.587,72 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1013.4490 5199.15000000 tendo sido emitido a nota de empenho, nº 3704 de 11/11/2024 no valor de **R\$ 1.507.587,72 (um milhão, quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Conforme Anulação de Empenho nº 3704 de 11/11/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura de Obras Públicas, constante no processo 2024003129

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024

ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

LUCIENE JORDÃO RABHA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PROPRIETÁRIOS SR. LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMENDOLA E SR. JULIO CESAR DE SOUZA AMENDOLA

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Supressão do valor do **CONTRATO Nº 059/2022**, referente ao aluguel do imóvel situado na rua Dr. Bastos, nº 20 - sobreloja, centro, neste município, destinado a sede Secretaria-Executiva de Comunicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91 c/c a Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 13.796/2024.

VALOR: O valor da supressão é de R\$ 2.223,74 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) mensais, passando o valor mensal do contrato de R\$ 12.223,74 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

20.2001.04.122.0226.2157.33903615, Fonte de Recurso 15000000, FICHA Nº 20240105, sendo emitidas NOTAS DE EMPENHO Nº 2134 e 2135, de 28/03/2024, ambas no valor de R\$ 51.568,81 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Autoridade Ordenadora de Despesas da Secretaria-Executiva de Comunicação ID 00142570, constante no processo administrativo - SEI 2024-11001034 (nº 2022013285, de 10/03/2022)

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI
SECRETÁRIO - EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(ART. 65, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E QUALYTA SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI